



PROCESSO Nº 1057/17

PROTOCOLO Nº 14.081.955 - 7

PARECER CEE/CEMEP Nº 553/17

APROVADO EM 17/10/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ANGLO - AMERICANO - FOZ DO IGUAÇU –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2085/17 – Sued/Seed, de 19/07/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu em 12/05/16, de interesse do Colégio Anglo - Americano - Foz do Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Anglo - Americano - Foz do Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Avenida Paraná, nº 5661, município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro Educacional CAESP Ltda, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 7133/12, de 27/11/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 13/12/12 a 13/12/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 4175/84, de 06/06/84, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 4131/85, de 27/08/85, e sua renovação mediante a Resolução Secretarial nº 2572/13, de 03/06/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 77/13, de 21/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/16.



PROCESSO Nº 1057/17

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 158)

NUCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 0830 - FOZ DO IGUAÇU								
ESTAB.: 00163 - ANGLO AMERIC FOZ DO IGUAÇU, C-EI EF M		ENT MANTEN.: CENTRO EDUCACIONAL CAESP LTDA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	1	1							
	BIOLOGIA	3	3	4						
	EDUCAÇÃO FISICA	1	1	1						
	FILOSOFIA	1	1	1						
	FISICA	4	4	5						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3						
	MATEMATICA	5	5	5						
	QUIMICA	3	3	4						
	SOCIOLOGIA	1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL	26	26	28						
PD	L E M-ESPAÑHOL	1	1	1						
	L E M-INGLES	3	3	3						
	LITERATURA	1	1	1						
	REDACAO	2	2	2						
	REDACAO EM INGLES	1	1	1						
PD	SUB-TOTAL	8	8	8						
TOTAL GERAL		34	34	36						

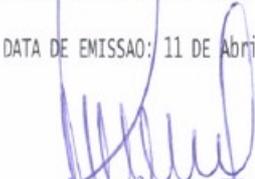
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

SERAO MINISTRADAS AULAS NO TURNO DA TARDE: 1ª A 2ª SERIES: 2ª FEIRA COM 4 AULAS: 13H50MIN AS 17H25MIN E 4ª FEIRA COM 5 AULAS: 13H50MIN AS 18H15MIN.

3ª SERIES: 2ª E 4ª FEIRA COM 5 AULAS: 13H50MIN AS 18H15MIN.

AS AULAS DE EDUCACAO FISICA DA 3ª SERIE SERAO OFERECIDAS NA 6ª FEIRA CONTRATURNO

DATA DE EMISSAO: 11 DE Abril DE 2017


VALNÊS COELHO
Res. Con. nº 13 de 01/02/09
Diretora - RG: 2.114.734


ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto Nº 84/2015



PROCESSO Nº 1057/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 170)

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ENSINO MÉDIO	1ª Série	85	85	95	83	86						02	02	03	01	15	08	08	18	06	04	75	75	74	76	67
	2ª Série	78	78	76	72	88						03	03	04	-	14	02	02	05	02	02	73	73	67	70	72
	3ª Série	66	66	74	69	69						07	07	01	01	04	03	03	07	-	-	56	56	66	68	65
	Total	229	229	245	224	243						12	12	08	02	33	13	13	30	08	06	204	204	207	214	204
Total Geral																										

1.4 Comissão de Verificação (fl. 159)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 85/17, de 28/04/17, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Alayde Nicoletti Teixeira, licenciada em Pedagogia; e Merciane Inês Müller, licenciada em Letras; procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico, em 02/05/17, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) O Colégio(...) não conseguiu enviar o protocolado em tempo hábil devido a toda problemática enfrentada pela instituição durante os anos de 2015 e 2016, referente ao Grupamento do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, os quais exigiram toda a readequação do Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Projeto Arquitetônico com Memorial Descritivo a Analítico. Após tudo adequado, com demora de 90 dias(...) o Grupamento reavaliou toda a estrutura do prédio para emissão de Laudo, o que ocorreu somente em outubro de 2016(...) Após a fase dos Bombeiros, iniciou-se a fase da Vigilância Sanitária, que resolveu somente agora em abril de 2017. Daí as razões pelas quais a instituição não conseguiu cumprir sua obrigação, frente às determinações da legislação vigente.

(...) Ao analisar os ambientes físicos e pedagógicos da instituição verificamos que:(...) o ambiente possui boa iluminação, refrigeração artificial(...)

(...) **A biblioteca**(...) ocupa amplo espaço bem iluminado(...) acervo do Ensino Médio e os demais acervos.

(...) **quadra esportiva coberta** e cercada por parede de tijolo, além de ter arquibancadas nas duas laterais(...) construiu dois sanitários(...) nas proximidades da quadra esportiva(...)

(...) **laboratório de Biologia, Física e Química** com a descrição em ordem numérica dos materiais, reagentes químicos, aparelhos, vidrarias(...) atendendo de forma satisfatória o referido Curso.

(...) **laboratórios de Informática** onde o primeiro e maior possui 20 computadores(...) o segundo(...) possui 10 computadores(...) todos com acesso à Internet banda larga(...)



PROCESSO N° 1057/17

(...) reorganização e melhoria nos **sanitários destinados a portadores de necessidades especiais**(...) em todos os corredores e nas entradas das salas de aula(...) houve a construção de rampas de acesso dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas(...) e substituição das portas que dão acesso aos pavilhões(...) permitindo que a mesma possa ser aberta para ambos os lados(...), nas passarelas que dão acesso aos blocos de salas de aula e ambientes administrativos e pedagógicos, foi instalado piso tátil para facilitar a locomoção de pessoas(...)

(...) Da análise da **estrutura física**(...) ambientes administrativos, salas de aula, biblioteca, sanitários, quadra de esportes, **laboratório de Biologia, Física e Química**, anfiteatro, **laboratórios de Informática**, e dos equipamentos presentes (acervos bibliográficos, equipamentos eletrônicos(...) projetores multimídia) verificamos e registramos que os mesmos **atendem as necessidades do Ensino Médio**(...)

(...) **Corpo de Bombeiros**, foi anexada cópia do Laudo de aprovação do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico sob nº 3.1.01.16.0000.809722-06, documento esse vigente até 19/05/17.

(...) **Laudo da Vigilância Sanitária**(...) o mesmo foi emitido sob nº 262655/2017, na data de 05/04/2017, com vigência até 04/04/2018.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 167 e 168, **relação de docentes** com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, pelo Termo de Responsabilidade emitido em 04/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 177).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 180)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer nº 1538/17, de 20/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas para o atendimento à Proposta Pedagógica do Curso.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota-se em 13/12/17, e sua renovação encontra-se em trâmite pelo protocolo nº 14.673.649-1, de 19/06/17.



PROCESSO N° 1057/17

O Certificado de Vistoria em Estabelecimento, com validade até 26/04/18, emitido pelo Corpo de Bombeiros, anexado à fl. 179, atestou que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas. Possui Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 04/04/2018.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Anglo - Americano - Foz do Iguaçu – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro Educacional CAESP Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/17 a 31/12/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e do Certificado do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação as normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de outubro de 2017.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP no exercício da Presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE